

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2025

SÚMULA: "Exonerar do Cargo de Chefe de Seção de Obras em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2025, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS** o servidor comissionado Senhor **JOSE MARCIANO MODESTO DOS SANTOS**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 2.º – Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de **Chefe de seção de Obras**, em virtude da exoneração do servidor comissionado Senhor **JOSE MARCIANO MODESTO DOS SANTOS**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 058/2025

SÚMULA: "Nomear para o Exercício de Direção Escolar em Tempo Integral, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0590/2022, de 18 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o exercício da função de **Direção de Unidade Escolar**, as professoras a baixo;

PROFESSORA	UNIDADE ESCOLAR
Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus

Art. 2.º – Conceder Gratificação de Direção Escolar em conformidade com o artigo 70, § 1.º, I, da Lei n.º 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, a diretora retro mencionadas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

CONTRATO Nº 0255/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	G FOUR TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.192.962/0001-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (INTERNET ILMITADA COM FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 100% DE DOWNLOAD/UPLOAD COM IP'S VÁLIDO), DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/12/2022
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/12/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	05/12/2023
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	18/01/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	05/12/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/12/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 052/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe da Seção de Recepção e Protocolo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO**, a servidora comissionada Senhora **JULIANA ALEXANDRINO**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal n.º 0692/2024.

Art. 2.º – As atribuições de chefe encontram-se dispostas no Art. 18 e especificamente do Cargo de **Chefe da Seção de Recepção e Protocolo**, encontram-se dispostas no Art. 32 da Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor Divisão de Pecuária, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PECUÁRIA**, a servidora comissionada Senhora **JULIANA ALEXANDRINO**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal n.º 0692/2024.

Art. 2.º – As atribuições de diretor encontram-se dispostas no Art. 18 e especificamente do Cargo de **Diretor Divisão de Pecuária**, encontram-se dispostas no Artigo 91 da Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

CONTRATO Nº 0255/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	G FOUR TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.192.962/0001-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE (INTERNET ILMITADA COM FIBRA ÓPTICA COM GARANTIA DE 100% DE DOWNLOAD/UPLOAD COM IP'S VÁLIDO), DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA INICIAL DO CONTRATO	23/12/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	05/12/2023
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	18/01/2024
DATA DO 3º ADITIVO (DE PRAZO)	05/12/2024
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	05/12/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO 2º ADITIVO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO 4º ADITIVO	R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 01/2025

CONVOCA SERVIDORA EFETIVA DO GOZO DE FÉRIAS, PERÍODO DE UM DIA, INDICANDO COMPENSAÇÃO

Considerando a necessidade de formalização de processos administrativos de licitação, conforme solicitações apresentadas da Secretaria do Poder Legislativo;

Considerando o gozo de férias da Servidora **BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS**, matrícula n.º 24, copieira até a data de 12/02/2025, conforme Portaria n.º 02/2025, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando que a servidora ocupa a função de Presidente da comissão de licitação;

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar a Servidora **BEDLYN JANINE ROMANIN DOS SANTOS**, matrícula n.º 24 para comparecer à sede do Poder Legislativo, no dia 03 de fevereiro de 2025, para promover as ações necessárias para cumprimento das obrigações como Agente de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a compensação do dia trabalhado, durante o gozo de férias, no primeiro dia útil após o último dia de férias, qual seja, dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Esta ato produz efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Santo Antônio do Caiú - PR, 31 de janeiro de 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
MARISSA ANAÍJO DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 056/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o servidor comissionado Senhor **EDUARDO HOBOLD**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal n.º 0692/2024.

Art. 2.º – As atribuições de diretor encontram-se dispostas no Art. 18 e especificamente do Cargo de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde**, encontram-se dispostas no Artigo 68 da Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 – Fone/Fax (41) 3435-2211/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

CONTRATANTE: Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Bairro Centro no Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Celso Maggioni, portador da Cédula de Identidade RG nº 34454248 SSP/PR e do CPF/MF nº 517.803.569-00, e

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.939.484/0001-52.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.476,32 m², compreendendo: serviços preliminares; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trechos: AVENIDA VEREADOR LÉO ANTÔNIO RINALDI, entre a Avenida Ver. Arcelino D'Aquino Thomaz e a Avenida Minas Gerais, RUA VEREADOR WILLIAM PAGANELLA, entre a Avenida Ver. Léo Antônio Rinaldi e Rua Ver. José Romagna.

VALOR: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná, 03 de fevereiro de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 6/2025 - CMSAC
MODALIDADE: 1/2025 - Inexigibilidade de licitação

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E

OBJETO: CURSO/EVENTO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE POLÍTICO, PRESENCIAL EM MARINGÁ COM O TEMA: "EXCELENCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO" REALIZADO PELA NS TREINAMENTOS, POR MEIO DE SOLICITAÇÃO DOS VEREADORES: JOSE EDIMAR SANTAGO, MARISA ARAUJO DE OLIVEIRA, NICANORA CARNIEL, PRIMO ROSSATO NETO E RENATA COSTA DE LIMA.

VALOR TOTAL: R\$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Fevereiro 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA
Santo Antônio do Caiú (PR), segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025, JUNIOR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 055/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor de Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS**, o servidor comissionado Senhor **JOSE MARCIANO MODESTO DOS SANTOS**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal n.º 0692/2024.

Art. 2.º – As atribuições de diretor encontram-se dispostas no Art. 18 e especificamente do Cargo de **Diretor de Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, encontram-se dispostas no Artigo 82 da Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3122-1122 - Cx. Postal 61 - CEP-87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025

Dispõe sobre a prorrogação para pagamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 206/2024.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 61 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 297 da Lei Complementar n.º 042/2020;

Considerando a Lei Municipal n.º 042/2020 que regulamenta o Sistema Tributário no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a atualização do sistema Betha Cloud;

Considerando a necessidade de transparência e esclarecimentos aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 206/2024:

I - Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares.

§ 1.º A Taxa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Domiciliares, poderá ser recolhida aos cofres municipais da seguinte forma:

I – Com base no § 1.º do art. 300 da Lei Complementar n.º 042/2020, a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em conjunto na fatura de água/esgoto, conforme convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com base na Tabela I do Anexo VII da Lei Complementar n.º 042/2020.

II - O prazo de vencimento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares poderá ser paga em cota única até a data de 10 de Junho de 2025, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado ou lançada em conjunto na fatura de água/esgoto podendo ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais não podendo exceder o exercício de lançamento.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Alto Paraná, aos 31 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná

Portaria n.º 03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCOMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA DESLOCOMENTO A CIDADE DE PARANAVAI – PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal n.º 1.225/2016, de 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER MEIA-DIÁRIA, no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais) ao servidor comissionado, **Ariel Fernando Frederico**, matrícula 42, no seguinte dia, local e finalidade:

DATA	HORÁRIO SAÍDA/RETORNO	DESTINO	FINALIDADE
03/02/2025	SAÍDA: 03/02/2025 às 11h00 X	Paranavai/PR	Deslocamento para a cidade de Paranavai, no estado do Paraná, para participar de uma reunião com a contratante WORKS Segurança e Medicina do Trabalho. O encontro tem como objetivo discutir e alinhar questões relacionadas ao contrato de prestação de serviços, buscando aprimoramentos e otimizações.
03/02/2025	RETORNO: 03/02/2025 às 16h30		

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Santo Antônio do Caiú – PR, 03 de fevereiro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
JUNIOR/00968618944
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 054/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Chefe de Seção de Obras em conformidade com a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS** o servidor comissionado Senhor **RODOLFO APARECIDO GARCIA**, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV e V da Lei Municipal n.º 0692/2024.

Art. 2.º – As atribuições de chefe encontram-se dispostas no Art. 18 e especificamente do Cargo de **Chefe de seção de Obras**, encontram-se dispostas no Artigo 81 da Lei Municipal n.º 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3.º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.714

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PM. PROCESSO Nº. 137/2025-PM. REGISTRO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PM. PROCESSO Nº. 002/2025-PM. REGISTRO DE PREÇOS

Correios Soluções que aproximam. 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 991259693, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATADA: CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 04/02/2025 até 04/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 18.000,00 (DEZOTO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTENTICIDADE. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://www.correios.com.br/validador_documento_externo.php?token=documento_confirmado_orcamento_externo&token=54423121 e o código CRC 2604710.

Documentos assinados eletronicamente por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, Usuário Externo, em 29/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUI. PORTARIA Nº 005/2025. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 087409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob o modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre a constituição da comissão disciplinar para apuração de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 063/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº. 064/2025. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUI. GABINETE DO PREFEITO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo 02/2025 - Autorização da Autoridade Competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PROCESSO Nº 8/2025. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2025. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PODER EXECUTIVO. DECRETO N.º 007/2025. SÚMULA: Regula o art. 55 e 58 da Lei Complementar nº 155/2015, fixando prazo de vencimento para pagamento de Taxas de Licença para Localização, Taxas de Fiscalização de Funcionamento e Sanitária para o exercício financeiro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PODER EXECUTIVO. DECRETO N.º 008/2025. EMENTA: "Dispõe sobre o índice de atualização do valor do Vale Alimentação dos servidores municipais e Agentes Políticos.

ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. PODER EXECUTIVO. DECRETO N.º 009/2025. EMENTA: "Dispõe sobre o índice de atualização do valor das diárias e ressarcimento de despesas dos agentes políticos municipais, e demais servidores municipais da administração pública direta do Município".

Quadro 1: Tabela com 3 colunas: DISTÂNCIA MUNICIPAL EM KM, DO PAÇO, VALOR DA DIÁRIA. Linhas para De 50 a 100 Km, De 101 km a 250 Km, De 251 Km a 400 Km, De 401 Km a 600 Km, Acima de 600 Km. Valores variando de R\$ 135,81 a R\$ 271,62.

Quadro 2: Tabela com 3 colunas: DISTÂNCIA MUNICIPAL EM KM, DO PAÇO, VALOR DA DIÁRIA. Linhas para De 50 a 100 Km, De 101 km a 250 Km, De 251 Km a 400 Km, De 401 Km a 600 Km, Acima de 600 Km. Valores variando de R\$ 122,06 a R\$ 244,47.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTOS EXTERNOS E CALÇADAS DAS UNIDADES DO SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 DE FEVEREIRO DE 2025. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ <https://www.sescpr.com.br/licitacoes/> e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. DARCI PIANA. Presidente do Conselho Regional.

TODOS CONTRA A DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA **NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.**

DN DIÁRIO DO NOROESTE

TELEFONES ÚTEIS	
Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavá	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavá	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETOM Nº 5.711.
Data: 03 fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor ALEXANDRE MARTINS BELATO, portador do RG. nº 9.410.729-1 SSP-PR, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 03 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6.421
Data: 03 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) **CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.**

NOME	INÍCIO	TÉRMINO	QUANTIDADE DE DIAS
ANDREA CRISTINA CHAVES	10/01/2025	08/02/2025	30 DIAS
ANGELA MARIA VITORIANO	06/01/2025	04/02/2025	30 DIAS
MARLENE BASÍLIA S. JULIANI	01/01/2025	30/01/2025	30 DIAS
ROSANGELA MADRIELI A. DE SOUZA	27/01/2025	25/02/2025	30 DIAS

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 03 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

DECRETOM Nº 5.712.
Data: 03 fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor ALIRIO CARDOSO DE LIMA, portador do RG. nº 2.462.194-39 SSP-PR, do cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 03 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.422
Data: 03 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) **CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.**

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AILSON FERREIRA FERREIRA	31/08/2015 à 30/08/2016	06/01/2025 à 25/01/2025
ALTAIR MARTINS	12/12/2021 à 11/12/2022	02/01/2025 à 21/01/2025
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2023 à 01/05/2024	13/01/2025 à 11/02/2025
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	02/05/2023 à 01/05/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
DIRCE BACARO AVANCI	07/03/2020 à 06/03/2021	20/01/2025 à 18/02/2025
ELIANE STEFANI DANFAS OIAS	03/10/2023 à 02/10/2024	20/01/2025 à 08/02/2025
ELISANGELA SOARES DA SILVA	07/03/2019 à 06/03/2020	06/01/2025 à 04/02/2025
GICELIA RODRIGUES S. SANTOS	11/12/2012 à 10/12/2015	06/01/2025 à 04/02/2025
HUGO PEDRAZZOLI LAURETTI	09/09/2020 à 08/09/2021	06/01/2025 à 15/01/2025
JOSÉ SANTIAGO	31/05/2013 à 30/05/2014	13/01/2025 à 01/02/2025
LILIANE WEBERLING DE BARROS	06/03/2023 à 05/03/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
MARCOS FERREIRA DA SILVA	11/07/2023 à 10/07/2024	04/01/2025 à 02/02/2025
MARIA DOS SANTOS B. XAVIER	19/05/2016 à 18/05/2017	01/01/2025 à 30/01/2025
MARIO WEBERLING	02/03/2022 à 01/03/2023	06/01/2025 à 25/01/2025
MIRIAN DE SOUZA S. SANTIAGO	02/03/2019 à 01/03/2020	15/01/2025 à 03/02/2025
NARA DE CASSIA DA SILVA	09/07/2018 à 08/07/2019	20/01/2025 à 29/01/2025
NELSON RODRIGUES EMILIANO	30/08/2022 à 29/08/2023	03/01/2025 à 01/02/2025
PATRICIA CRISTINA BAZANI	12/12/2019 à 11/12/2020	06/01/2025 à 15/01/2025
RONINA MADALEIRA SOUZA	31/08/2014 à 30/08/2015	07/01/2025 à 26/01/2025
SANDRA MARIA R. S. DE ABREU	04/05/2019 à 03/05/2020	06/01/2025 à 04/02/2025
SANDRA NUNES DA ROSA	17/06/2021 à 16/06/2022	15/01/2025 à 03/02/2025
SANDRA REGINA FERREIRA	12/12/2022 à 11/12/2023	13/01/2025 à 22/01/2025
SILVANA GUEDES SOUZA	29/09/2023 à 28/09/2024	02/01/2025 à 31/01/2025
SIMONE CAMPOIS DOS SANTOS	04/05/2022 à 03/05/2023	28/01/2025 à 26/02/2025
SUELLY MARQUES	04/05/2023 à 03/05/2024	01/01/2025 à 30/01/2025
THALYTA ANDRADE DE SOUZA	11/11/2021 à 10/11/2022	06/01/2025 à 04/02/2025
THAYNARA ELLIS A. DE OLIVEIRA	03/10/2023 à 02/10/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
THAYSE FERNANDA C. CAMBIRIBA	04/05/2023 à 03/05/2024	13/01/2025 à 11/02/2025
VANEIDE AP. VIEIRA CLOSS	08/03/2021 à 07/03/2022	06/01/2025 à 04/02/2025
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	05/01/2024 à 04/01/2025	07/01/2025 à 05/02/2025

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiuá, em 03 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

DECRETOM Nº 5.713.
Data: 03 fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Nomeado, pelo presente decreto o senhor ALIRIO CARDOSO DE LIMA, portador do RG. nº 2.462.194-39 SSP-PR, do cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiuá, em 03 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

COMAFEN
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo 02/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de seguro automotivo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, conforme estabelecido no pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e da Resolução nº 02/2023 do COMAFEN.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunamente em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

Os documentos do presente processo poderão ser acessados através do portal da transparência do COMAFEN, em Licitações, através do link <http://177.85.121.253:8099/portaltransparencia/licitacoes>.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910 ou mediante acesso ao portal da transparência do COMAFEN.

Loanda, 03/02/2025.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini
Agente de Contratação

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 03/02/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD - Auxiliar de Açougue	1
- PCD - Auxiliar de Cozinha	2
- PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
- PCD - Auxiliar de Padaria	1
- PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
- PCD - Coletor	2
- PCD - Concretreiro	10
- PCD - Empacotador	2
- PCD - Operador de Caixa	1
- PCD - Recepcionista Secretária	1
- PCD - Repositor em Supermercados	2
- PCD - Técnico de Enfermagem	3
- PCD - Trabalhador Rural	30
- PCD - Viveirista Agrícola	5
Abastecedor de Caldeira	1
Agente Funerário	1
Ajudante de açougueiro	1
Ajudante de Montador	1
Ajudante de Motorista	2
Ajudante de Obras	1
Analista de Contabilidade	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de compras	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar Administrativo	2
Auxiliar Contábil	5
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Almooxarifado	2
Auxiliar de Faturamento	1
Auxiliar de Cozinha	10
Auxiliar de Departamento Pessoal	2
Auxiliar de Elétrica / Geral	2
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Escrituração Fiscal	2
Auxiliar de Expediente	1
Auxiliar de Faturamento	1
Auxiliar de jardineiro	1
Auxiliar de Laboratório	3
Auxiliar de Laboratório	3
Auxiliar de Limpeza	6
Auxiliar de Linha de Produção	168
Auxiliar de Manutenção Predial	1
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Recebimento de Matéria Prima	1
Auxiliar de Serviços Gerais	5
Auxiliar de Somador -Poços	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Financeiro	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Balancista	1
Balancista de crediário	1
Caldeireiro em Fecularia	3
Carpinteiro	3
Casero	2
Comprador	2
Concretreiro	1
Consultor de Sistemas de TI	1
Consultor de Vendas	3
Continuô	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Cozinheiro	2
Cuidador	1
Eltricista	2
Eltricista de Veículos Automotores	2
Eltricista Industrial	1
Eltricista Predial	1
Empacotador	2
Empregada Doméstica	1
Encarregado de Logística	1
Engenheiro Civil	1
Farmacêutico	2
Faxineiro	2
Fisioterapeuta	1
Garçom	1
Gerente	1
Gerente Administrativo e Financeiro	1
Inspeção de qualidade	1
Inspeção de Segurança Veicular	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Jardineiro	1
Linha de Produção-Moldureiro	1
Mecânico Industrial	1
Merendinha	1
Montador de Móveis	3
Motorista Ajudante	5
Motorista Auxiliar	1
Motorista de Caminhão CNH C	2
Motorista entregador CNH D	1
Operador de Caixa	15
Operador de Caldeira	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de ETA/ETE	1
Operador de telemarketing	1
Orientador de Tráfego	7
Pedreiro	3
Pintor	3
Professor de Artes	1
Projetaista Elétrico	1
Psicóloga	1
Recepcionista Secretária	1
Repositor em Supermercado	5
Representante Comercial	1
Servente de Obras	8
Serviços Gerais	4
Soldador	1
Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1
Técnico de Segurança do Trabalho	4
Técnico em Nutrição	1
Técnico Químico	2
Trabalhador Agropecuário	1
Trabalhador Rural	30
Vendedor	2
Vendedor de Serviços	2
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	24
Zelador	2
Total Geral	543

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavá

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE